



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Unidos Reconstruindo Ubajara"

Lei Nº. 622 /2001;

De, 17 de agosto de 2001.

EMENTA: "Dispõe sobre denominação de **Posto de Saúde de Jaburuna**, deste Município e dá outras providências"

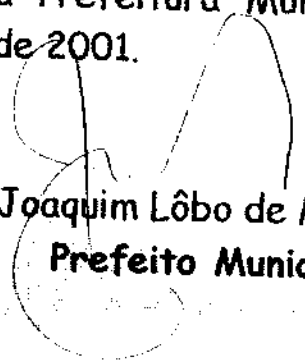
O Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. -- Fica denominado de "Posto de Saúde Waldemar Fernandes da Costa", o Posto de Saúde localizado no distrito de Jaburuna, neste Município.

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, aos 17 de Agosto de 2001.


Joaquim Lôbo de Macêdo
Prefeito Municipal